



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 3.311, DE 2012**

Acrescenta art. 35-B na Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Suprima-se o § 3º do art. 35-B da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 1º do projeto em epígrafe, renumerando-se o parágrafo seguinte.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente